



**Rio Grande do Norte**  
**TRIBUNAL DE CONTAS**

**RESOLUÇÃO Nº 004/2000**

**O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e tendo em vista as disposições contidas no Artigo 42, § 2º, alínea "c", da Lei nº 7.720, de 02 de agosto de 1999, publicada no Diário Oficial do Estado de 03.08.99, combinado com o Artigo 18, parágrafo único, do Decreto nº 14.730, de 11 de janeiro de 2000, publicado no Diário Oficial do Estado de 13.01.2000,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), do “Quadro de Detalhamento das Despesas” (QDD), aprovado pela Resolução nº 001/2000, publicada no Diário Oficial do Estado de 05.01.00, para reforço das dotações especificadas no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º - Os recursos necessários ao remanejamento de que trata o artigo anterior são oriundos da anulação de igual importância das dotações discriminadas no Anexo II desta Resolução, constantes do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 31 de março de 2000.

Conselheiro **JOSÉ FERNANDES DE QUEIROZ**  
Presidente

Conselheiro **GETÚLIO ALVES DA NÓBREGA**  
Vice-Presidente

Conselheiro **HAROLDO DE SÁ BEZERRA**

Conselheiro **NÉLIO SILVEIRA DIAS**

Conselheiro **ANTÔNIO SEVERIANO DA CÂMARA FILHO**

**Fui Presente: Bel. EDGAR SMITH FILHO**

Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas

**ANEXO I**

<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>ESF</b>	<b>FNT</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>VALOR R\$</b>
02101 01.032.001 2021	Manutenção e Funcionamento do Tribunal de Contas	10	101	3190.92	12.000,00
<b>TOTAL .....</b>					<b>12.000,00</b>

**ANEXO II**

<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>ESF</b>	<b>FNT</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>VALOR R\$</b>
02101 01.032.001 2021	Manutenção e Funcionamento do Tribunal de Contas	10	101	3190.11	12.000,00
<b>TOTAL .....</b>					<b>12.000,00</b>